



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de fornecimento de peças genuínas (originais do fabricante), novas e sem uso, destinadas à manutenção corretiva de ônibus escolares do Município de Itaara/RS, e contratação dos serviços necessários para manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<b>ÔNIBUS JCS6E86 MPOLO VOLARE V8L EO, ano 2024/2024</b>		
01	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO AGRALE/VOLARE: aplicação em micro-ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, ano/modelo 2024, destinada à fixação e absorção de vibrações do sistema de suspensão traseira. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com tubo interno metálico em aço tratado, proporcionando absorção de impactos, redução de ruídos e maior durabilidade do conjunto de suspensão. Peça de formato cilíndrico, com diâmetro externo aproximado de 40 mm, diâmetro interno aproximado de 18,5 mm, espessura aproximada de 20 mm e comprimento aproximado de 40,5 mm, podendo possuir tubo metálico interno com diâmetro externo aproximado de 20 mm, diâmetro interno aproximado de 12,2 mm e comprimento aproximado de 50 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	02
02	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO: aplicação em veículos da linha Volare V8L 4x4, com chassi Agrale e carroceria Marcopolo, destinada à fixação e estabilização da barra estabilizadora do sistema de suspensão, reduzindo vibrações e ruídos durante a operação do veículo. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com propriedades de absorção de impacto, resistência ao desgaste, deformação e variações de temperatura. Peça com formato semi cilíndrico ou cilíndrico bipartido, com diâmetro interno de 32 mm, compatível com barra estabilizadora do veículo, e dimensões externas compatíveis com o alojamento do suporte original. Deve	04



	possuir canal interno adequado para encaixe da barra estabilizadora e superfície externa reforçada para fixação no suporte metálico.	
03	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA: Peça com formato oval, com canal interno para barra estabilizadora com diâmetro aproximado de 32 mm, largura aproximada de 55 a 60 mm, altura aproximada de 45 a 50 mm e comprimento aproximado de 40 a 50 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo. Deve possuir canal interno adequado para encaixe da barra estabilizadora e superfície externa reforçada para fixação no suporte metálico.	02
04	BUCHA DO OLHO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO/BIELETA: aplicação em veículos das linhas Agrale, Volare V8L 4x4 e ônibus Volkswagen Caminhões e Ônibus, destinada à fixação da bieleta da barra estabilizadora ao conjunto da suspensão traseira, proporcionando absorção de vibrações, redução de ruídos e estabilidade do sistema de suspensão. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com elevada durabilidade, resistência à compressão, desgaste e variações de temperatura. Peça com formato cilíndrico, projetada para instalação no olho da bieleta da barra estabilizadora, com diâmetro interno aproximado de 12 a 14 mm (para passagem do parafuso de fixação), diâmetro externo aproximado de 28 a 32 mm e comprimento aproximado de 30 a 35 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	02
05	BUCHA PONTA ESTABILIZADORA DIANTEIRA AGRALE: aplicação em veículos das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, destinada à fixação da extremidade da barra estabilizadora ao conjunto da suspensão dianteira, contribuindo para a estabilidade do veículo, absorção de vibrações e redução de ruídos durante a operação. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com elevada durabilidade, resistência à compressão, desgaste e variações de temperatura. Peça com formato cilíndrico ou cônico conforme padrão do conjunto de fixação, projetada para instalação na ponta da barra estabilizadora ou bieleta, com diâmetro interno aproximado de 12 a 14 mm (para passagem do parafuso ou pino de fixação), diâmetro externo aproximado de 28 a 35 mm e comprimento aproximado de 25 a 35 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	04
06	BUCHA C/TUBO MENOR OLHAL AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE/ VOLARE: aplicação em veículos das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, destinada à fixação do amortecedor dianteiro ao suporte do sistema de suspensão, proporcionando absorção de vibrações, redução de ruídos e maior estabilidade do conjunto. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com tubo interno metálico em aço tratado, garantindo maior durabilidade e resistência mecânica. Peça de formato cilíndrico, projetada para instalação no olhal do amortecedor dianteiro, com diâmetro externo aproximado de 35 a 40 mm, diâmetro interno do tubo	02



	metálico aproximado de 12 a 14 mm, diâmetro externo do tubo metálico aproximado de 18 a 20 mm e comprimento aproximado de 35 a 40 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o padrão original do veículo.	
07	SERVIÇOS DE CONSERTO DA SUSPENSÃO	01
08	UNIÃO ENGATE RÁPIDO RETA TUBO AR: aplicação em sistemas pneumáticos de veículos pesados das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, destinada à conexão e emenda de tubos de condução de ar comprimido em sistemas como freio pneumático, suspensão e acessórios. Fabricada em latão, aço niquelado ou polímero técnico de alta resistência, com sistema de engate rápido tipo push-in, permitindo instalação e remoção do tubo sem necessidade de ferramentas especiais. Peça de formato reto, com conexões compatíveis para tubo pneumático de diâmetro externo aproximado de 6 mm, 8 mm, 10 mm ou 12 mm, conforme padrão do sistema do veículo, dotada de anel de vedação interno e garras de fixação para travamento seguro do tubo, garantindo vedação eficiente contra vazamentos de ar comprimido.	02
09	TUBO NYLON PA6 12MM: aplicação em sistemas de condução de ar comprimido de veículos pesados das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, utilizado em circuitos como freio pneumático, suspensão e demais sistemas que utilizam ar pressurizado. Fabricado em poliamida (Nylon) tipo PA6 de alta resistência, proporcionando elevada durabilidade, flexibilidade, resistência à abrasão, à pressão e a variações de temperatura. Tubo com diâmetro externo de 12 mm, diâmetro interno aproximado de 9 a 10 mm e espessura de parede aproximada de 1 a 1,5 mm, compatível com conexões pneumáticas de engate rápido padrão automotivo. Deve apresentar superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, garantindo vedação adequada e fluxo eficiente de ar comprimido.	01
10	SERVIÇO DE CONSERTO DO VAZAMENTO DE AR	01
<b>ÔNIBUS JDF9G53 MPOLO VOLARE V8L 4X4 E O, ano 2024/2025</b>		
11	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO AGRALE/VOLARE: aplicação em micro-ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, ano/modelo 2024, destinada à fixação e absorção de vibrações do sistema de suspensão traseira. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com tubo interno metálico em aço tratado, proporcionando absorção de impactos, redução de ruídos e maior durabilidade do conjunto de suspensão. Peça de formato cilíndrico, com diâmetro externo aproximado de 40 mm, diâmetro interno aproximado de 18,5 mm, espessura aproximada de 20 mm e comprimento aproximado de 40,5 mm, podendo possuir tubo metálico interno com diâmetro externo aproximado de 20 mm, diâmetro interno aproximado de 12,2 mm e comprimento	04



	aproximado de 50 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO 32MM AGR/VOLARE: aplicação em veículos da linha Volare V8L 4x4, com chassi Agrale e carroceria Marcopolo, destinada à fixação e estabilização da barra estabilizadora do sistema de suspensão, reduzindo vibrações e ruídos durante a operação do veículo. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com propriedades de absorção de impacto, resistência ao desgaste, deformação e variações de temperatura. Peça com formato semi cilíndrico ou cilíndrico bipartido, com diâmetro interno de 32 mm, compatível com barra estabilizadora do veículo, e dimensões externas compatíveis com o alojamento do suporte original. Deve possuir canal interno adequado para encaixe da barra estabilizadora e superfície externa reforçada para fixação no suporte metálico.	04
13	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA: Peça com formato oval, com canal interno para barra estabilizadora com diâmetro aproximado de 32 mm, largura aproximada de 55 a 60 mm, altura aproximada de 45 a 50 mm e comprimento aproximado de 40 a 50 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo. Deve possuir canal interno adequado para encaixe da barra estabilizadora e superfície externa reforçada para fixação no suporte metálico.	02
14	BUCHA DO OLHO DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO/BIELETA AGRALE/ VOLARE/ VW: aplicação em veículos das linhas Agrale, Volare V8L 4x4 e ônibus Volkswagen Caminhões e Ônibus, destinada à fixação da bieleta da barra estabilizadora ao conjunto da suspensão traseira, proporcionando absorção de vibrações, redução de ruídos e estabilidade do sistema de suspensão. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com elevada durabilidade, resistência à compressão, desgaste e variações de temperatura. Peça com formato cilíndrico, projetada para instalação no olho da bieleta da barra estabilizadora, com diâmetro interno aproximado de 12 a 14 mm (para passagem do parafuso de fixação), diâmetro externo aproximado de 28 a 32 mm e comprimento aproximado de 30 a 35 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	02
15	BUCHA PONTA ESTABILIZADORA DIANTEIRA AGRALE: aplicação em veículos das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, destinada à fixação da extremidade da barra estabilizadora ao conjunto da suspensão dianteira, contribuindo para a estabilidade do veículo, absorção de vibrações e redução de ruídos durante a operação. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com elevada durabilidade, resistência à compressão, desgaste e variações de temperatura. Peça com formato cilíndrico ou cônico conforme padrão do conjunto de fixação, projetada para instalação na ponta da barra estabilizadora ou bieleta, com diâmetro	02



	interno aproximado de 12 a 14 mm (para passagem do parafuso ou pino de fixação), diâmetro externo aproximado de 28 a 35 mm e comprimento aproximado de 25 a 35 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o sistema original do veículo.	
16	BUCHA C/TUBO MENOR OLHAL AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALE/ VOLARE: aplicação em veículos das linhas Agrale e Volare V8L 4x4, destinada à fixação do amortecedor dianteiro ao suporte do sistema de suspensão, proporcionando absorção de vibrações, redução de ruídos e maior estabilidade do conjunto. Fabricada em borracha elastomérica de alta resistência, com tubo interno metálico em aço tratado, garantindo maior durabilidade e resistência mecânica. Peça de formato cilíndrico, projetada para instalação no olhal do amortecedor dianteiro, com diâmetro externo aproximado de 35 a 40 mm, diâmetro interno do tubo metálico aproximado de 12 a 14 mm, diâmetro externo do tubo metálico aproximado de 18 a 20 mm e comprimento aproximado de 35 a 40 mm, ou dimensões equivalentes compatíveis com o padrão original do veículo.	04
17	SERVIÇOS DE CONSERTO DA SUSPENSÃO	01

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados do envio das notas de empenho ao fornecedor, prorrogável por igual período, desde que justificado.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão de Nota de Empenho, sem celebração de contrato, por se tratar de fornecimento de pronta entrega/execução pontual, mantendo-se as condições estabelecidas no Termo de Referência quanto a especificações, prazos, recebimento, garantia e demais obrigações aplicáveis.

1.6 Trata-se de objeto não-contínuo, de natureza pontual e eventual, destinado a recompor a operacionalidade de veículos específicos (demanda imediata decorrente de avarias identificadas), sem previsão de execução/fornecimento com periodicidade ou de forma permanente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id dos itens: 1576 e 1577.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento de peças genuínas (originais do fabricante), novas e sem uso, destinadas à manutenção corretiva de 02 (dois) ônibus utilizados no transporte escolar do Município de Itaara/RS, conforme lista técnica decorrente de diagnóstico e levantamento de componentes avariados e contratação dos serviços necessários. As peças devem ser plenamente compatíveis com o modelo e o chassi dos veículos, com identificação por código do fabricante e documentação fiscal, assegurando recomposição das condições originais de funcionamento, segurança e confiabilidade operacional.

A exigência de fornecimento e utilização de peças originais para a manutenção dos veículos da frota pública fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada conservação dos bens públicos, bem como garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados. A utilização de peças não originais ou paralelas pode comprometer o funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, aumentando o risco de falhas, acidentes e necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Além disso, a adoção de peças originais contribui para a preservação da garantia do fabricante (quando aplicável) e para a manutenção do valor patrimonial dos veículos, evitando depreciação acelerada decorrente de intervenções inadequadas.

Sob o ponto de vista da economicidade, ainda que o custo inicial possa ser superior, a utilização de peças originais tende a resultar em menor custo ao longo do ciclo de vida do veículo, considerando sua maior durabilidade e a redução de paradas para manutenção, o que é essencial para a continuidade dos serviços públicos.

O funcionamento da solução estrutura-se em fluxo ponta a ponta: (i) diagnóstico técnico dos veículos e consolidação da relação de materiais necessários, com identificação do ônibus por chassi/modelo/ano e validação dos códigos das peças; (ii) aquisição das peças genuínas junto ao fornecedor selecionado, observadas as especificações do fabricante e as condições de pronta entrega; (iii) recebimento provisório



e conferência de conformidade, incluindo verificação de integridade da embalagem e do item, correspondência de códigos, compatibilidade com a aplicação, rastreabilidade e registro de garantia; (iv) recebimento definitivo após validação das condições de fornecimento; (v) instalação das peças pela equipe de manutenção própria do Município ou por oficina responsável, conforme organização interna; e (vi) testes funcionais e verificação operacional do veículo, com liberação para retorno às rotas regulares.

Os principais componentes/entregáveis compreendem: (a) fornecimento do conjunto de peças genuínas necessárias à manutenção dos 02 ônibus, conforme a lista técnica do processo; (b) nota fiscal com descrição detalhada dos itens e respectivos códigos; (c) garantia mínima legal aplicável às peças e orientações do fabricante quando existentes; e (d) registros de recebimento e de aplicação por veículo, incluindo identificação do item substituído, data e, quando disponível, quilometragem, para fins de rastreabilidade e apoio ao planejamento de manutenção.

São premissas da solução: disponibilidade e fornecimento de peças genuínas compatíveis; manutenção das condições de armazenamento e acondicionamento até a aplicação (local seco, protegido, com preservação das embalagens e identificações); realização de conferência técnica no recebimento para evitar instalação de item divergente; e execução da substituição e dos testes por equipe habilitada, utilizando procedimentos compatíveis com as recomendações do fabricante e boas práticas de manutenção. A solução contempla canal de atendimento para tratativas de troca/devolução, com substituição do item em caso de defeito de fabricação, divergência de aplicação ou inconformidade constatada no recebimento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, às exigências de segurança do trabalho e às legislações ambientais pertinentes, observando-se os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Será exigida a adoção de procedimentos que minimizem impactos ambientais, incluindo a destinação final adequada dos resíduos.

4.3 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes quando for o caso.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



4.6 Não haverá exigência de amostra.

4.7 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.8 As peças a serem fornecidas deverão ser genuínas/originais do fabricante do veículo, novas, sem uso e sem recondicionamento, destinadas à manutenção corretiva de 02 (dois) ônibus escolares, conforme lista técnica decorrente de diagnóstico.

4.9 Deverá ser assegurada a plena compatibilidade das peças com o modelo, ano e chassi dos veículos atendidos, atendendo integralmente às especificações do fabricante quanto a dimensões, materiais, características construtivas e desempenho.

4.10 Cada item deverá conter identificação e rastreabilidade, com indicação do código/número da peça do fabricante e demais elementos de identificação aplicáveis, permitindo conferência no recebimento.

4.11 O fornecimento deverá ser acompanhado de documentação fiscal regular (nota fiscal), com descrição detalhada dos itens, incluindo, sempre que possível, o respectivo código do fabricante e demais informações necessárias à conferência.

4.12 Deverá ser viabilizado canal de atendimento para tratativas de divergência de aplicação, defeito de fabricação, inconformidade no recebimento ou dano identificado, com devolução/troca e substituição por peça genuína equivalente, sem ônus adicional, observados os prazos legais e os fluxos de recebimento estabelecidos pela Administração.

4.13 Deverá ser assegurada garantia mínima legal aplicável às peças, sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante e/ou fornecedor, com suporte à substituição do item em caso de defeito de fabricação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, conforme indicado no documento base, salvo prorrogação formalmente autorizada.



5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens serão retirados pela contratante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

#### **Fiscalização**

5.11 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



5.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.13 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de pagamento**

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75 §7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 Critério de julgamento global, menor preço.

### **Forma de fornecimento**

7.3 O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

7.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$3.509,59 (três mil quinhentos e nove e cinquenta e nove centavos), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.



ÔNIBUS JCS6E86 MARCOPOLO VOLARE V8L E8 2024/2024											
ITENS	QUANTI DADE	CLEDIR EMILIO		VEIGRA		ELITE		LICITACON/site		MÉDIA UN	MÉDIA TOTAL
		VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL		
BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 28,91	R\$ 57,82	R\$ 34,98	R\$ 69,96	R\$ 31,80	R\$ 63,60	R\$ 39,95	R\$ 79,90	R\$ 33,91	R\$ 67,82
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00	R\$ 38,12	R\$ 152,48	R\$ 34,65	R\$ 138,60	R\$ 39,75	R\$ 159,00	R\$ 36,01	R\$ 144,02
BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 57,81	R\$ 115,62	R\$ 69,95	R\$ 139,90	R\$ 63,59	R\$ 127,18	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 66,59	R\$ 133,18
BUCHA DO OLHO BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 43,55	R\$ 87,10	R\$ 52,70	R\$ 105,40	R\$ 47,91	R\$ 95,82	R\$ 48,13	R\$ 96,26	R\$ 48,07	R\$ 96,15
BUCHA PONTA ESTABILIZADORA	4	R\$ 25,97	R\$ 103,88	R\$ 31,43	R\$ 125,72	R\$ 28,57	R\$ 114,28	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 27,74	R\$ 110,97
BUCHA COM TUBO MENOR OLHAL	2	R\$ 37,80	R\$ 75,60	R\$ 45,74	R\$ 91,48	R\$ 41,58	R\$ 83,16	R\$ 48,90	R\$ 97,80	R\$ 43,51	R\$ 87,01
SERVIÇOS DE CONSRTO DA SUSPENSÃO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 701,80	R\$ 701,80	R\$ 638,00	R\$ 638,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 929,95	R\$ 929,95
UNIÃO ENGATE RÁPIDO RETA TUBO AR	2	R\$ 8,71	R\$ 17,42	R\$ 10,54	R\$ 21,08	R\$ 9,58	R\$ 19,16	R\$ 6,83	R\$ 13,66	R\$ 8,92	R\$ 17,83
TUBO NYLON PA6 12MM	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 36,18	R\$ 36,18	R\$ 32,89	R\$ 32,89	R\$ 28,06	R\$ 28,06	R\$ 31,76	R\$ 31,76
SERVIÇO VAZAMENTO DE AR	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 145,20	R\$ 145,20	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 169,30	R\$ 169,30
			<b>R\$ 1.313,34</b>		<b>R\$ 1.589,20</b>		<b>R\$ 1.444,69</b>		<b>R\$ 2.804,68</b>		<b>R\$ 1.787,98</b>
ÔNIBUS JDF9G53 MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO 2024/2025											
ITENS	QUANTI DADE	CLEDIR EMILIO		VEIGRA		ELITE		LICITACON		MÉDIA UN	MÉDIA TOTAL
		VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL		
BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 28,91	R\$ 115,64	R\$ 34,98	R\$ 139,92	R\$ 31,80	R\$ 127,20	R\$ 39,95	R\$ 159,80	R\$ 33,91	R\$ 135,64
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00	R\$ 38,12	R\$ 152,48	R\$ 34,65	R\$ 138,60	R\$ 39,75	R\$ 159,00	R\$ 36,01	R\$ 144,02
BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 57,81	R\$ 115,62	R\$ 69,95	R\$ 139,90	R\$ 63,59	R\$ 127,18	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 66,59	R\$ 133,18
BUCHA DO OLHO BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 43,55	R\$ 87,10	R\$ 52,70	R\$ 105,40	R\$ 47,91	R\$ 95,82	R\$ 48,13	R\$ 96,26	R\$ 48,07	R\$ 96,15
BUCHA PONTA ESTABILIZADORA	4	R\$ 25,97	R\$ 103,88	R\$ 30,22	R\$ 120,88	R\$ 27,47	R\$ 109,88	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 27,17	R\$ 108,66
BUCHA COM TUBO MENOR OLHAL	4	R\$ 37,80	R\$ 151,20	R\$ 45,74	R\$ 182,96	R\$ 41,58	R\$ 166,32	R\$ 48,90	R\$ 195,60	R\$ 43,51	R\$ 174,02
SERVIÇOS DE CONSRTO DA SUSPENSÃO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 701,80	R\$ 701,80	R\$ 638,00	R\$ 638,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 929,95	R\$ 929,95
			<b>R\$ 1.279,44</b>		<b>R\$ 1.543,34</b>		<b>R\$ 1.403,00</b>		<b>R\$ 2.660,66</b>		<b>R\$ 1.721,61</b>
TOTAL DOS DOIS VEÍCULOS			<b>R\$ 2.592,78</b>		<b>R\$ 3.132,54</b>		<b>R\$ 2.847,69</b>		<b>R\$ 5.465,34</b>		<b>R\$ 3.509,59</b>

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Educação MDE

Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (538)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo - (1287)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 - Educação MDE

Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (537)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (1283)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Itaara, 06 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

**Celita da Silva** - Secretária de Educação e Desporto

**Alexandre Lima da Silva** - Fiscal da contratação

**Jose Gabriel Santos da Silva**- Fiscal suplente da contratação

**Odair José Vedovatto** - Fiscal provisório

**Wagner Iensen** - Gestor da contratação

**Anna Victoria Silva Guerra** - Elaboração do ETP